

DECRETO N. 19.613, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 8.393.273,59.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.393.273,59 (oito milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.850.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.543.273,59 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

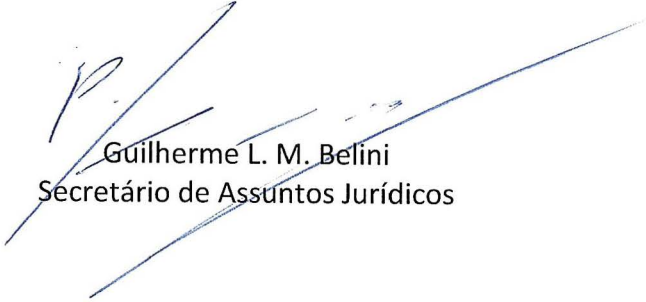
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de maio de 2024.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.



Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos

D. 19.613/24

ANEXO I - Decreto nº 19.613, de 10 de maio de 2024

Valor Total do Decreto

8.393.273,59

A - Fonte

Valor em R\$

B - Crédito

1. Expectativa de Excesso de Arrecadação

Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1408 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Via Emenda Parlamentar Individual

4.850.000,00

**Criação e Suplementação:
60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.8000023**

60 - Secretaria De Saúde
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária
8000023 - Emenda Parlamentar - Sus - Sistema Único De Saúde - Atenção Especializada

2. Anulação parcial:

80.10.3.3.90.93.04.122.0001.2.007.01.1100000

80 - Encargos Gerais Do Município
3.3.90.93 - Indenizações E Restituições
2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos
1100000 - Geral

1.000,00

**Criação e Suplementação:
20.10.3.3.90.93.04.122.0001.2.002.01.1100000**

20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças
3.3.90.93 - Indenizações E Restituições
2.002 - Manutenção Dos Serviços
1100000 - Geral

3. Anulação parcial:

35.10.4.4.90.61.15.451.0002.1.003.01.1100000

35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras
4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis
1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura
1100000 - Geral

2.400.000,00

Suplementação: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.1100000

35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras
4.4.90.51 - Obras E Instalações
1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura
1100000 - Geral

4. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.92.10.303.0006.2.036.05.3040040	48.717,44	Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.303.0006.2.036.05.3040040
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.036 - Assistência Farmaceutica 3040040 - Sus - Assistência Farmacêutica - Medicamentos De Alto Custo		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.036 - Assistência Farmaceutica 3040040 - Sus - Assistência Farmacêutica - Medicamentos De Alto Custo
5. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.05.3010022	600.000,00	Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.05.3010022
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 3010022 - Atenção Básica - Piso De Atenção Básica Ampliado - PABA- Saúde		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 3010022 - Atenção Básica - Piso De Atenção Básica Ampliado - PABA - Saúde
6. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.051.01.3010000	200.000,00	Suplementação: 60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.3030000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.051 - Serviços Contratados 3010000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.055 - Vigilância Em Saúde - Centro De Controle De Zoonoses 3030000 - Vigilância Em Saúde
7. Anulação parcial: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000	261.684,00	Suplementação: 65.10.4.4.90.61.26.451.0009.1.012.01.4000000
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Ciclovário 4000000 - Geral		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Ciclovário 4000000 - Geral

8. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.92.06.181.0010.2.065.01.1100000		Suplementação: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.065.01.1100000
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 1100000 - Geral	332,46	75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 1100000 - Geral
9. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.92.06.181.0010.2.065.01.1100000		Suplementação: 75.10.3.3.90.93.06.181.0010.2.065.01.1100000
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 1100000 - Geral	283,49	75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 1100000 - Geral
10. Anulação parcial: 75.10.4.4.90.52.06.181.0010.2.065.01.1100000		Suplementação: 75.10.3.3.90.30.06.181.0010.2.065.01.1100000
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 1100000 - Geral	31.256,20	75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 1100000 - Geral